Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122 Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

LEI N° 2.312, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social - CRAS. 08.244.0124.2074 – Bloco de Proteção Social Básica.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 151.769,25, com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas com recursos do superávit financeiro e do excesso de arrecadação.

15.000,00

125,00

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 151.769,25 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos) com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas, com a inclusão das seguintes rubricas orçamentárias: 05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO. 06 – Rec. Vinc. e Não Comput. - Infantil. 12.365.0110.1035 – Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil. 3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (5052) (1042)..........R\$ 20.000,00 06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. 02 – FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente. 18.542.0137.2102 – Projeto Melhores Amigos. 3.000,00 27.000,00 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (662) (1109)......R\$ 12.900,00 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. 01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde. 10.301.0127.2009 - Manutenção dos Serviços de Atenção Primária. 3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (792) (4090).......R\$ 40.744,25 10.301.0127.2023 - Programa Mais Médicos. 3.3.3.90.48.00.00.00.00 Outros Aux. Financeiros a P. Físicas (702) (0040)......R\$ 33.000,00 10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (9121) (1210)......R\$

08.244.0124.2075 – Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122 Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados à Alienação – MDE, R\$ 40.744,25 (quarenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados ao PSF – Atenção Básica, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados ao BL PSB FNAS Calamidade Port. 751/2022, R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados ao BL PSE FNAS Calamidade Port. 751/2022, R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados ao FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados ao ASPS, R\$ 8.000,00 (oito mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos livres e R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados ao Programa Melhores Amigos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 10 de março de 2023.

VÂNIA BRACKMANNPrefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.